



**ACÓRDÃO Nº 4802/2011 - TCU - 1ª Câmara**

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II; da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea a; 208 e 214, inciso II; do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução nº 155/2002, em julgar as contas dos responsáveis Srs. Eduardo Pereira Nunes (348.220.547-72) e David Wu Tai (037.364.868-55), regulares com ressalva, dando-lhes quitação, sem prejuízo de fazer a medida sugerida, e com fulcro nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I; da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea a; 207 e 214, inciso I; do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução nº 155/2002, em julgar as contas dos demais responsáveis relacionados no item 1.1, regulares dando-lhes quitação plena, arquivar o processo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

**1. Processo TC-019.445/2010-5 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2009)**

1.1. Responsáveis: David Wu Tai (037.364.868-55); Eduardo Pereira Nunes (348.220.547-72); Franklin Moreira de Almeida (375.018.447-04); Luiz Fernando Pinto Mariano (491.550.167-15); Luiz Paulo Souto Fortes (746.998.817-34); Marise Maria Ferreira (763.464.637-72); Paulo César Moraes Simões (298.353.727-72); Rafael March Castaneda Filho (442.887.949-00); Sergio da Costa Cortes (489.499.577-87); Wasmalia Socorro Barata Bivar (610.907.007-68); Zélia Magalhães Biachini (736.547.798-91)

1.2. Órgão/Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP

1.3. Unidade Técnica: 9ª Secretaria de Controle Externo(SECEX-9)

1.4. Advogado(s): não há.

1.5. à 9ª Secex para dar ciência a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística que, na hipótese de contratação por dispensa ou inexigibilidade, faça constar do processo, obrigatoriamente, a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço, em atendimento ao art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei 8.666/1993, consoante os Acórdãos 838/2004 e 223/2005-TCU-Plenário.

Dados da Sessão:

Ata nº 22/2011 – 1ª Câmara

Data: 28/6/2011 – Ordinária

Relator: Ministro VALMIR CAMPELO

Presidente: Ministro UBIRATAN AGUIAR

Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral PAULO SOARES BUGARIN

TCU, em 28 de junho de 2011.

Documento eletrônico gerado automaticamente pelo Sistema SAGAS